

FREGUESIA DA TRINDADE**Aviso n.º 8848/2012****Conclusão do período experimental**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6, artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação que, homologuei em 18 de abril de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental de António Jacinto Prazeres da Silva, da carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 44531/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de fevereiro de 2011.

30 de abril de 2012. — O Presidente, *Ricardo José Conduto Romão*.
306192867

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS
DE COIMBRA****Aviso (extrato) n.º 8849/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em reunião de 24 de maio de 2012, deliberou homologar as atas de avaliação final que comprovaram a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimentos concursais:

Filipa Pereira Tomé para a carreira/categoria de Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho).

João Carlos Ramos Simões Pinheiro para a carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Mecânica).

Paula Maria Rodrigues Mariano Pego para a carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito).

Carlos Alberto Pinto Silva, Francisco Daniel Rodrigues Fontes Santos, José Manuel Saraiva Madeira Ribeiro, Marco Aurélio de Sousa Rodrigues, Nuno Alexandre Matias Góis, Pedro Gonçalo Vaz Ferreira, Rogério Paulo Albuquerque de Matos, Rui Filipe Cardoso Flório, Tatiana Rita Cardoso dos Santos e Vanessa Neide Pereira Carvalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos).

Gabriel António Gonçalves Cheganças para a carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Eletricista).

15 de junho de 2012. — O Administrador Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

306185463

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES****Aviso n.º 8850/2012**

Notifica-se Vítor Manuel Gama da Costa, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, de que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 2012.05.16, deliberou aplicar-lhe a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, na sequência do processo disciplinar instaurado em 2011.12.30.

Mais se notifica que, querendo, poderá no prazo de sessenta dias após a publicação deste aviso apresentar recurso hierárquico daquela pena.

19 de junho de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Manuel Passos Galhardas*.

306192242

**PARTE I****CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO
E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.****Edital n.º 602/2012**

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa e Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que, nos termos do n.º 1 do Artigo 18.º da portaria n.º 268/2002 de 13 de março, encontra-se aberto o concurso para admissão de candidatos aos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar no ano letivo 2012-2013, nomeadamente:

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave:

a) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, homologado pela Portaria n.º 1332/2004 de 19 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1376/2009 de 29 de outubro;

b) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, homologado pela Portaria n.º 1467/2004 de 17 de dezembro, alterado pela Portaria n.º 839/2009 de 31 de julho;

c) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, homologado pela Portaria n.º 404/2007 de 10 de abril, alterado conforme Aviso n.º 13666/2010 de 08 de julho.

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa:

a) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, homologado pela Portaria n.º 1331/2004 de 19 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1378/2009 de 29 de outubro;

b) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, homologado pela Portaria n.º 1368/2004 de 27 de outubro, alterado pela Portaria n.º 836/2009 de 31 de julho;

c) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, homologado pela Portaria n.º 1062/2005 de 17 de outubro e alterado conforme Aviso n.º 14121/2010 de 15 de julho.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente:

a) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas são em número de 25 (vinte e cinco), para cada Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem.

3 — A candidatura é formalizada através de boletim de candidatura a fornecer pelo Gabinete de Ingresso da CESPU, CRL — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, tendo em anexo os documentos comprovativos das informações nele mencionadas.

4 — O boletim de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Fotocópia do documento de identificação;

4.2 — Requerimento a solicitar candidatura ao curso (impresso a fornecer pela Escola);

4.3 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;

4.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final.

4.5 — Currículo profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Escola);

4.6 — Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 10 de setembro de 2012), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco.

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários ao processo de seriação.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — Os documentos de candidatura devem ser entregues no Gabinete de Ingresso ou enviados por correio, com aviso de receção, dentro dos prazos fixados, para as seguintes moradas:

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, Gabinete de Ingresso, Rua José António Vidal, n.º 81, 4760 Vila Nova de Famalicão. Telef.: 252 303 600/252 303 630.

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, Gabinete de Ingresso, Rua Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra PRD. Telef.: 224 157 171

Para mais informações: 800 20 20 02/ ingresso@cespu.pt.

8 — As regras de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos estão fixadas em documento anexo a este edital.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Afixação do edital de candidatura	28 de maio de 2012.
Apresentação da candidatura:	
1.ª fase	28 de maio a 10 de setembro de 2012.
2.ª fase ⁽¹⁾	11 a 28 de setembro de 2012.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos:	
1.ª fase	18 de setembro de 2012.
2.ª fase	04 de outubro de 2012.
Apresentação das reclamações:	
1.ª fase	18 a 25 de setembro de 2012.
2.ª fase	04 a 12 de outubro de 2012.
Formalização da matrícula e inscrição:	
1.ª fase	18 a 25 de setembro de 2012.
2.ª fase	04 a 12 de outubro de 2012.

⁽¹⁾ Na 2.ª fase de ingresso (eventual) apenas serão colocadas a concurso vagas sobranes da 1.ª fase.

10 — Os Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem terão início em de outubro 2012.

11 — Apenas se garante a abertura dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem se o número de matrículas for igual ou superior a quinze, para cada curso.

12 — Os Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem funcionarão quatro dias por semana, nos seguintes horários:

ESSVS: Três dias/semana — 16h às 22h
Sábado — 9 às 13h — 14h — 18h
ESSVA: Um dia — 9 às 13h — 14h — 18h;
Três dias — dias/semana — 16h às 22h

(Uma destas tardes pode ser substituída pelo sábado de manhã)
Poderá existir necessidade de ocupação de mais um dia por mês

13 — Os detentores do Certificado de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação ou Enfermagem Comunitária emitido pelo IPSN, podem aceder aos Cursos de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação e em Enfermagem Comunitária, obtendo equivalência a 77/120 ECTS e a 53/90 ECTS, respetivamente. Os restantes candidatos devem submeter pedido de equivalência ou creditação conforme regulamento aplicável em vigor.

20 de junho de 2012. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., Prof. Doutor António Manuel de Almeida Dias.

ANEXO I

Critérios gerais a considerar na seleção e seriação dos candidatos

1 — Formação académica e profissional (pontuação máxima 10 pontos)

1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

< 12 valores — 1 ponto;
13 valores — 2 pontos;
14 valores — 3 pontos;
> 15 valores — 4 pontos.

Nota. — Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentem nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

1.2 — Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de Formação Pós-Básica (ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior) — 3 pontos por cada curso.

2 — Atividades de educação permanente, realizados nos últimos 2 anos, devidamente certificados (pontuação máxima 10 pontos):

2.1 — Atividades de Educação Permanente (pontuação máxima 5 pontos):

Ações ou cursos de educação permanente — 0,2 pontos por cada 6 horas.

Nota. — O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a seis horas

2.2 — Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Publicações — 0,5 pontos por cada publicação.

2.3 — Apresentação de Posters e ou Comunicações Livres (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de Posters e ou Comunicações Livres — 0,5 pontos por cada.

Nota. — Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3 — Tempo de serviço como enfermeiro (pontuação máxima 10 pontos):

Nota. — O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional;
Período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções

São atribuídos 0,5 pontos por ano.

Critérios gerais de desempate:

1 — Possuir diploma do curso de Licenciatura pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

2 — Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;

3 — Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).

206195004

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 8625/2012

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado